



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

#### Direcção-Geral de Energia e Geologia

##### Aviso n.º 16129/2009

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Agosto de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Director de Serviços de Minas e Pedreiras, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, constante da Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril.

13 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, substituto, *Bento de Morais Sarmento*.

202280363

#### Direcção Regional da Economia do Algarve

##### Despacho (extracto) n.º 20760/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Agosto pp., o procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de Director de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos, desta Direcção Regional, aberto pelo Aviso n.º 24787/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro, foi considerado findo, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em virtude de não ter havido candidato que reunisse condições para ser nomeado.

6 de Agosto de 2009. — O Director Regional, *José Leite Pereira*.

202278671

### MUNICÍPIO DE ÉVORA

##### Aviso n.º 16130/2009

#### Procedimento Concursal — Cargos de Direcção Intermédia

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 30 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho proferido em 21/07/2007, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis, para o provimento do cargo de direcção intermédia, a seguir designado:

Director do Departamento de Centro Histórico Património e Cultura

As áreas de actuação constam do regulamento Interno dos Serviços da Câmara Municipal de Évora, publicado no apêndice n.º 130 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004.

As competências dos cargos a prover são as que estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Remuneração mensal — 2.987,25 euros, acrescida de despesas de representação no valor de 311,23 euros.

Os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, são os seguintes:

Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Perfil — pretende-se que os candidatos detenham comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

Condições preferenciais:

Exercício de funções dirigentes;

Experiência profissional e ou conhecimentos nos domínios dos Centros Históricos, do Património Edificado e Arqueológico e da Cultura.

A selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista pública de selecção.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira (Presidente da C. M. Évora)

José Emílio Câmara Vasconcelos Guerreiro (Director de Departamento da C. M. Évora)

Filipe Themudo Barata (Prof. Doutor da Universidade de Évora)

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Évora, acompanhadas sob pena de exclusão, de *curriculum vitae*, datado e assinado, fotocópia do certificado de habilitações, e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, podendo ser entregues pessoalmente, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

Do requerimento de candidatura deve constar a identificação completa, residência, código postal.

O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o estatuto do pessoal dirigente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

302280736

##### Aviso n.º 16131/2009

#### Procedimento Concursal — Cargos de Direcção Intermédia

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 30 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho proferido em 27/05/2009, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para o provimento do cargo de direcção intermédia, a seguir designado:

Chefe da Divisão de Organização e Gestão Informática

As áreas de actuação constam do Regulamento Interno dos Serviços da Câmara Municipal de Évora, publicado no apêndice n.º 130 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004.

As competências dos cargos a prover são as que estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Remuneração mensal — 2.613,83 euros, acrescida de despesas de representação no valor de 194,80 euros.

Os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, são os seguintes:

Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Perfil — pretende-se que os candidatos detenham comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como